LEI MUNICIPAL Nº. 743/06 DE 18 DE SETEMBRO DE 2006

*APROVA TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TECNICA ASSINADO COM A FUNDER*

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aprovado Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica, celebrado entre o Município e a FUNDER – Fundação de Desenvolvimento Regional CNPJ: 26124982/0001/17, aprovado pela Lei Municipal nº.740/06 de 18 de agosto de 2006 com objeto de efetivar a adoção de procedimentos Judicial e Extrajudicial , com vistas a repetição/ exclusão de valores de contribuição social indevidamente cobrados pelo INSS sobre titulares de mandato eletivo.

Parágrafo Único – Faz parte integrante da presente Lei cópia do Termo Aditivo devidamente assinado.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correra por conta da dotação orçamentária nº. 2.02.04.122.021.2.0090 – 339039-00 FICHA – 58.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de julho de 2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, AOS 18 de setembro de 2006.

JARDIR SILVA VIDAL
Prefeito Municipal